



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

PROJETO DE LEI Nº. 009/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019,
de Origem do Poder Legislativo.

“Denomina Rua Carlos Barbosa, via pública do bairro Pinhal Sul, no Município de Balneário Pinhal/RS.”

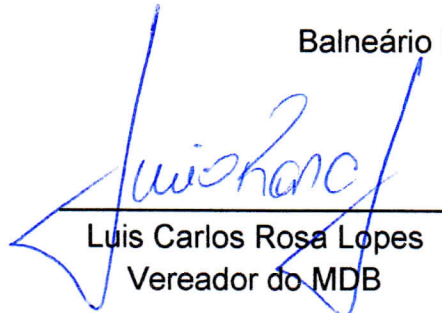
Art. 1º. Denomina Rua Carlos Barbosa, a atual “Rua Projetada”, localizada no limite da divisa entre o denominado “parque municipal” e o bairro Pinhal Sul, que percorre toda extensão das quadras “B01 à B14” em direção Sudoeste, e pela outra extremidade divide-se com o parque municipal na direção nordeste, conforme disposto no mapa urbano do Município de Balneário Pinhal/RS.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas com o nome da referida Rua, fixando-as nos locais apropriados.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 30 de abril de 2019.


Luis Carlos Rosa Lopes
Vereador do MDB